



# **Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais**

## **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede na Praça Tabajara, nº 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG nº MG 10772992 e inscrito no CPF sob o nº 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS**, com sede na Rua Anhangá, nº 295, na cidade de Oratórios – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 40.735.388/0001-93, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. Antônio Augusto dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 134.111.426-00, residente e domiciliado na cidade de Oratórios – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 111/2022 – contrato nº 009/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

**1.1** – Não houve alteração de prazo de vigência.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

**2.1** – Com base no item 4.2 do contrato, o valor mensal passa a ser de R\$ 2.573,98 (dois mil e quinhentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos) em consonância com o ajuste de 25%.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**3.1** – As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0002.2.0008, de acordo com o orçamento de 2024.

**3.2** – No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

---

Rua Tabajara, 297 - Centro – Oratórios – MG – CEP 35.439-000

Telefone: (31) 3876-9101 – Fax: 3876-9102

Site: <http://www.oratorios.mg.gov.br>



## **Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais**

**4.1** – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 28 de junho de 2024.

Carlos José de  
Oliveira  
Prefeito de Oratórios

Antônio Augusto dos Santos  
Representante legal

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_